Assembleia Legislativa de Alagoas
PROTOCOLO GERAL 1558/2025
Data: 20/06/2025 - Horário: 11:39
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº__/2025

Institui o Dia da Jovem Advocacia no calendário oficial do Estado de Alagoas, e dá outras providências.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Jovem Advocacia, a ser comemorado anualmente em 18 de agosto, no Estado de Alagoas.

Art. 2º O Dia da Jovem Advocacia tem por objetivos:

I- Reconhecer e valorizar o trabalho, a dedicação e o empenho dos advogados e advogadas com até cinco anos de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas (OAB-AL).

II - Fomentar a integração entre a jovem advocacia, a OAB-AL, o Judiciário e a sociedade.

III - Propiciar espaços de encontro, networking, atualização jurídica, desenvolvimento de práticas éticas e de cidadania.

Art. 3º Para fins de aplicação desta lei, consideram-se:

I - Jovem Advocacia: os advogados(as) com até cinco anos de inscrição na OAB-AL;

II - Atividades dedicadas à jovem advocacia: aquelas realizadas com vistas ao desenvolvimento profissional, à capacitação e à integração social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 18 de junho de 2025

Gabriela Cristina Gonçalves da Silva Cordeiro

Deputada Estadual

DEPUTADA ESTADUAL GABI GONÇALVES

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir o Dia da Jovem Advocacia no calendário oficial do Estado de Alagoas, como reconhecimento à atuação dos advogados e advogadas que estão nos primeiros anos da profissão.

É notório que o início da carreira jurídica é marcado por inúmeros desafios: a concorrência intensa, a limitação de experiências práticas, a escassez de oportunidades, as exigências do mercado e, muitas vezes, a falta de apoio institucional. Essas dificuldades são constantemente relatadas pelos profissionais que ingressam na advocacia e impactam diretamente sua permanência e desenvolvimento na profissão.

Segundo dados da OAB, uma parte significativa dos inscritos é composta por jovens advogados e advogadas, ou seja, profissionais com menos de 5 anos de atuação. Essa parcela tem demonstrado cada vez mais protagonismo e disposição para inovar, empreender e transformar o exercício da advocacia, mesmo diante das dificuldades enfrentadas.

A instituição do Dia da Jovem Advocacia representa, portanto, um gesto simbólico e concreto de apoio a esses profissionais. Por meio dessa data, abre-se a possibilidade de realizar eventos, capacitações, debates e ações de valorização.

Portanto, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares a aprovação da propositura ora apresentada, que promove reconhecimento, apoio e estímulo à construção de uma advocacia mais inclusiva, justa e comprometida com os princípios democráticos.

Gabriela Cristina Gonçalves da Silva Cordeiro
Deputada Estadual